

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 019/ REITORIA / 99	07/07/99	01 / 01

CRIA O LABORATÓRIO DE NEUROFISIOLOGIA E AVALIAÇÃO NEUROCOMPORTAMENTAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Laboratório de Neurofisiologia e Avaliação Neurocomportamental, com os seguintes objetivos:

- a) - desenvolver pesquisas e prestação de serviços nas áreas de neurofisiologia, neuropsicologia e avaliação neurocomportamental;
- b) - propor, isolada ou conjuntamente, convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando a prestação de serviços especializados, intercâmbio de conhecimentos, promoção de recursos humanos, realização de cursos e elaboração de pesquisas;
- c) - oferecer apoio às instâncias da **UERJ**, em atividades que envolvam decisões técnico-científicas em seu campo de atividades;
- d) - oferecer condições para cursos, estágio e treinamento de alunos de graduação e pós-graduação da **UERJ** e de entidades conveniadas;
- e) - desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo áreas estratégicas de interesse público, como são o trânsito, a segurança pública, a educação e a saúde.

Art. 2º - O Laboratório de Neurofisiologia e Avaliação Neurocomportamental será vinculado técnico e cientificamente ao Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (**IBRAG**) e administrativamente ao Centro de Produção da **UERJ** (**CEPUERJ**).

§ 1º - Este Laboratório contará com um Coordenador Técnico-Científico, indicado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Ciências Fisiológicas dentre seus docentes que atuam na área de neurofisiologia e homologado pelo Conselho Departamental do **IBRAG**.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-019 / REITORIA / 99	07 / 07 / 99	02 / 02

§ 2º - Caberá ao Coordenador Técnico-Científico a responsabilidade técnica bem como o estabelecimento de convênios de natureza Técnico-Científica e o desenvolvimento de Pesquisa. Caberá ao **CEPUERJ** o gerenciamento administrativo-financeiro.

Art. 3º - Para seu funcionamento o Laboratório contará com o apoio do **IBRAG**, da UnATI - Universidade Aberta da Terceira Idade (Sub-Reitoria de Extensão e Cultura) e das demais instâncias da **UERJ** que se façam necessárias.

Art. 4º - O Laboratório situa-se no quinto andar do Pavilhão Américo Piquet Carneiro (salas 08, 13A, 13B, 13C, 16 e 17 do Departamento de Ciências Fisiológicas).

§ 1º - Para o desenvolvimento de atividades clínicas relacionadas com a terceira idade, o Laboratório contará com os ambulatórios da UnATI situados no 10º andar do pavilhão João Lira Filho, e na Policlínica Américo Piquet Carneiro.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de julho de 1999


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor